

SOL

ICS

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

GABINETE DO REITOR

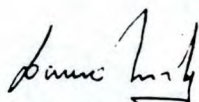
RESOLUÇÃO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO Nº 086/98

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, em sua 315.^a reunião, realizada em 04/09/98, tendo em vista o constante do OI DEG 101/98,

RESOLVE:

Aprovar a realização de processo seletivo para admissão por Transferência Facultativa, para ingresso no segundo período letivo de 1998, de acordo com o OI DEG 101/98 anexo.

Brasília, 08 de setembro de 1998.


LAURO MORHY
Reitor

c.c.: GRE/VRT/SOC/DEG/DAA/CESPE/INST./FAC./DEPT^{os}/ACS/SCA

OI/DEG 11 - /98

Brasília, de setembro de 1998

DO: DEG**AO: MRT****Assunto: Proposta para abertura de processo seletivo visando a admissão por Transferência Facultativa no período 2º/98**

Magnífico Reitor,

Encaminhamos proposta deste Decanato para abertura de processo seletivo visando a admissão de alunos via Transferência Facultativa para ingresso no segundo período letivo de 1998.

As condições de habilitação às vagas constam do edital específico e estão de acordo com a Resolução CEPE nº 038/94, sendo resultado de análise por parte deste Decanato sobre as possibilidades de absorção de alunos nos cursos, de modo a preencher claros existentes de evasão, transferências e remanescentes do vestibular.

O Edital prevê os seguintes pontos fundamentais:

- as transferências se destinam a alunos oriundos de Instituições de Ensino Superior Brasileiras e estrangeiras para prosseguimento de estudos no mesmo curso;

- exigir-se-á que o candidato a transferência comprove ter cursado com aprovação na IES de origem, percentuais mínimos e máximos de carga horária do curso de acordo com a Resolução CEPE nº 038/94;

- a seleção será constituída de três etapas: a primeira, eliminatória constará de análise do histórico escolar do alunos na IES de origem; a segunda, eliminatória, constará de prova de conhecimentos básicos de Português e Matemática; a terceira, e última, eliminatória e classificatória, constará de prova de conhecimentos específicos, que estará limitada ao programa das disciplinas que compõem o percentual mínimo de aprovação exigido para o curso.

A Coordenação da seleção será executada pelo Centro de Seleção e de Promoção de Eventos - CESPE, em conjunto com a Diretoria de Administração Acadêmica - DAA, sob a supervisão deste Decanato.

Submetemos a apreciação de Vossa Magnificência, o seguinte número de vagas para cada curso:

ÁREA DE CIÊNCIAS	VAGAS
Agronomia	5
Educação Física	5
Enfermagem	2
Engenharia Civil	2
Engenharia Elétrica	3
Engenharia Florestal	5
Engenharia Mecânica	5
Estatística	4
Física (Diurno)	5

AL

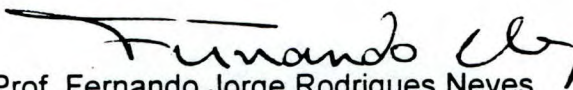


Física (Noturno)	5
Geologia	5
LIC. Ciências Biológicas (Noturno)	5
LIC. Matemática (Diurno)	4
LIC. Matemática (Noturno)	5
Química (Diurno)	5
Química (Noturno)	5
TOTAL DE VAGAS	70

ÁREA DE HUMANIDADES	VAGAS
Arquitetura e Urbanismo	4
Arquivologia (Noturno)	5
Artes Cênicas	4
Artes Plásticas	5
Biblioteconomia	2
Ciência Política	2
Ciências Contábeis (Diurno)	5
Ciências Contábeis (Noturno)	5
Ciências Econômicas	3
Ciências Sociais	2
Educação Artística (Diurno)	3
Educação Artística (Noturno)	5
Filosofia	3
História	2
Letras Espanhol (Noturno)	2
Letras Português (Noturno)	5
Música	5
Pedagogia (Diurno)	4
Pedagogia (Noturno)	5
Serviço Social	5
TOTAL DE VAGAS	76
TOTAL GERAL - Área de Ciências e Humanidades	146

Aguardando o pronunciamento de Vossa Magnificência, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,


Prof. Fernando Jorge Rodrigues Neves
Decano de Ensino de Graduação